



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO
0002/2019

OBJETO:

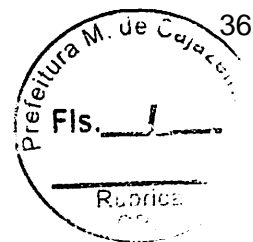
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas/PB.

DATA DA ABERTURA:

06/02/2019

FASE:

HABILITAÇÃO



POSTO PEZÃO LTDA

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57

À:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019 – 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas/PB.

HABILITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher e informar o estado referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) POMBAL		UF PB	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M X F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DOMINGOS ALMEIDA DE ARAUJO		(mãe) GERALDA DOS SANTOS ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/07/1984	IDENTIDADE número 2.936.975	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 062.495.264-98			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA			NÚMERO 308
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO / DISTRITO VIDA NOVA I	CEP 58.840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO POMBAL			UF PB
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PROJETADA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426 PB	BAIRRO / DISTRITO PERIMETRO URBANO	CEP 58.857-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-mail)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 50.50-4/00 Atividades secundárias 52.47-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VARJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
			Geraldo de Assis Cezário Pregoeiro Oficial
			Confere com original 06/02/2019 <i>[Assinatura]</i> Assinatura
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Adeilton dos Santos Araujo</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/09/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adeilton dos Santos Araujo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

Adrião Pires Bezerra
- VOGAL - Mat.: 120.108-5
JUGADOR SINGULAR
JUCEP, 2005

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2005
SOB Nº: 25100991301
Protocolo: 05/011568-5

ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO ME

JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: POSTO PEZÃO LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular, o Sr. **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, Empresário, natural de Pombal – Paraíba, com a seguinte filiação, Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, na rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000. Empresário, com empresa com sede na rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, a margem da BR 426-PB, Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25100991301 e no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, natural de Pombal-PB, com a seguinte filiação Pai Domingos Almeida de Araujo e Mãe Geralda Dos Santos Araujo, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Pombal – Paraíba, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA I – A sociedade girará sob o nome empresarial “**POSTO PEZÃO LTDA - ME**” e terá sede e domicílio a Rua Projetada, sn, Perimetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba. (Art. 997 II do CC/2002).

CLÁUSULA II – *Seu objeto social será o de:* Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo - GLP.

CLÁUSULA III - O capital social que é de R\$ 40.000,00 divididos em 40 quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, passa agora para 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma: (Art. 997, III e IV do CC/2002).

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO	40	40.000.00
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	20	20.000.00
TOTALIZANDO	60	60.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

Confere com original

06 / 02 / 19

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

CLÁUSULA IV - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA V - A sociedade será administrada por **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO** e **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: **POSTO PEZÃO LTDA - ME**



CLÁUSULA VI – A empresa teve início em 14 de setembro de 2005, ocorrendo aqui uma transformação e não uma extinção, onde a sociedade iniciará suas atividades na aprovação do presente contrato, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 997, II CC/2002).

CLÁUSULA VII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IX – Os socios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte deste ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA XI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 do CC/2002).

CLÁUSULA XII – Aos casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Pombal – Paraíba, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA XV - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Cajazeirinhas – PB, 13 de julho de 2010

Adeilton dos Santos Araujo
ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO
Sócio

Confere com original
06/02/19
Agênildo Pereira de Araujo
Assinatura
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO
Sócio


em nome e letras e firmas de Adeilton
dos Santos Araújo
e Acenildo Vereira
de Araújo dou fe
Pombal 23 de 07 de 20 10
Em testemunho da da verdade

Maria Selma do Nascimento Virgolino e Silva
1ª Tabelião Público
ESCREVENTE
CPF: 674.326.624-87
Cartório 1º Ofício - Pombal-PB

Confere com original
06 / 02 / 19

Aceparino
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010 SOB Nº: 252005283s1
Protocolo: 10/027802-7, DE 19/07/2010
POSTO PEZÃC LTDA ME
Neucyr Rolim
NEUCYR CHAVES ROLIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "POSTO PEZÃO LTDA - ME".

Prefeitura M. de ... 41
Fls. 1
Rubrica
CPL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal – Paraíba, solteiro, data de nascimento 15/07/1984, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pombal – PB, à Rua Admilson Leite de Almeida, sn, Vida Nova I, CEP:58.840-000, portador da identidade RG nº 2.936.975 SSP/PB e CPF nº 062.495.264-98 e **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, natural de Pombal-PB, empresário, casado em comunhão parcial de bens data de nascimento 16/05/1971, portador da cédula de identidade RG nº 1.475.804 SSP/PB e CPF nº 805.673.714-68, residente e domiciliado na rua Antonio José de Sousa, sn, Jardim Rogerio, CEP:58.840-000, Únicos componentes da Sociedade Limitada "**POSTO PEZÃO LTDA - ME**", com sede na Rua Projetada, sn, Perímetro Urbano, CEP: 58.855-000, a margem da BR 426-PB, na cidade de Cajazeirinhas – Paraíba, inscrito no CNPJ sob nº 07.601.833/0001-57, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE de nº 25200528361 por despacho em 27/07/2010.

Resolvem assim fazer as seguintes alterações:

Cláusula I – Retira-se da sociedade o sócio **ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO**, que cede por venda á vista, recebendo em moeda corrente do País, a sua participação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), assim pagos pelos sócios, a saber: O sócio **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** pagou á vista em moeda corrente do País a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e a sócia ora admitida a Sr.^a **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, pagou á vista a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País, declarando-se, portanto, pago e satisfeito de todos os seus direitos.

Cláusula II – Fica admitida na sociedade a sócia **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO**, brasileira, natural de Pombal - PB, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 09/12/1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.971.244 SSP/PB e CPF nº 034.527.694-96, residente e domiciliada á Rua Antônio Jose de Sousa, 401, Jardim Rogério II, município de Pombal – Paraíba, CEP: 58.840-000. A onde assume aqui, todos os deveres e direitos que lhe foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e deveres assegurados aos demais sócios, conforme o disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula III – O capital social, de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60 quotas de R\$1.000,00 (Hum mil reais), por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	40	40.000.00
OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO	20	20.000.00
TOTALIZANDO	60	60.000.00

(Art. 997, II, CC/2002 e Art. 1055, CC/2002).

06/02/19
Acepano
Assinatura
Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

Cláusula IV - A sociedade será administrada por **AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO** e **OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO** e as assinaturas serão separadamente e a eles caberá à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Arts. 997 VI 1013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CONTINUAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL: "POSTO PEZÃO LTDA- ME".

CLÁUSULA V - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula VI – E as demais cláusulas, permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

Cajazeirinhas – PB, 05 de abril de 2011.

Agênio Pereira de Araújo
AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO

Olivia Brilhante de Farias Araujo
OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO

Adelton dos Santos Araujo
ADEILTON DOS SANTOS ARAUJO

Confere com original
06/02/19
[Assinatura]
Assinatura

Geraldo de Assis Gezário
Geraldo de Assis Gezário
Pregoeiro Oficial



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/05/2017 SOB Nº: 20110093178
 Protocolo: 11/009317-8, DE 16/03/2011

Empresa: 25 2 0052836 1
 POSTO PEZÃO LTDA ME

M. Venâncio
 M. R. A. DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

Confere com original
 06/02/19
[Assinatura]
 Assinatura
 Geraldo de Assis Cezário
 Pregoeiro Oficial

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.601.833/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2005
NOME EMPRESARIAL POSTO PEZAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PEZAO LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426PB
CEP 58.855-000	BAIRRO/DISTRITO PERIMETRO URBANO	MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS
UF PB	TELEFONE (83) 3431-3589	ENDEREÇO ELETRÔNICO sefecla@bol.com.br
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



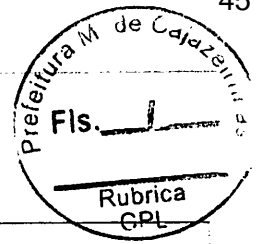
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2019** às **15:33:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.601.833/0001-57
NOME EMPRESARIAL: POSTO PEZAO LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

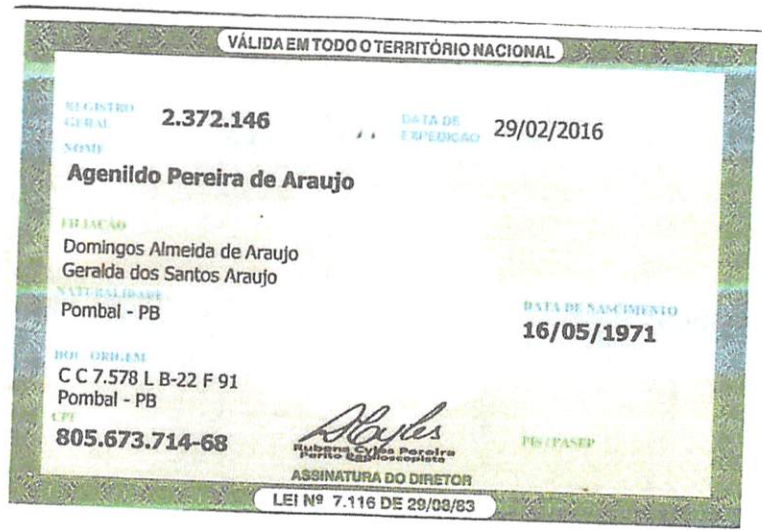
Nome/Nome Empresarial:	AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	OLIVIA BRILHANTE DE FARIAS ARAUJO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2019 às 15:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão



Confere com original
05/02/19
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO PEZAO LTDA - EPP
CNPJ: 07.601.833/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:01 do dia 17/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2018.

Código de controle da certidão: **BA9B.20F5.1D34.B8B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



48

CERTIDÃO

CÓDIGO: 06F5.1707.AA1F.A3D7

Emitida no dia 01/02/2019 às 14:33:46

Nome Empresarial:
POSTO PEZAO LTDA

Endereço:
PROJETADA

Bairro:
PERIMETRO URBANO

Inscr. Estadual:
16.149.346-7

Município:
CAJAZEIRINHAS

Situação Cadastral:
ATIVO

Número:
SN

CNPJ/CPF:
07.601.833/0001-57

Complemento:
A MARGEM DA BR 426 PB
CEP:
58855-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189
RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
000043	04/02/2019	90 DIAS	00018/2017

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 07.601.833/0001-57	Nome/Razão Social POSTO PEZAO LTDA - EPP
Endereço: R PROJETADA	Numero: SN
Complemento: MARGEM DA BR 426PB	Bairro: PERIMETRO URBANO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAÇÃO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

CAJAZEIRINHAS 04 de fevereiro de 2019

Edivaldo Carreiro de Almeida

Dir. Tributos

Edivaldo Carreiro de Almeida
EDIVALDO CARREIRO DE ALMEIDA
DIR. TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000

Cajazeirinhas - Paraíba



NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: *edivaldo*

Confere com original

06 / 02 / 19

Geraldo de Assis Cezário
Assinatura

Geraldo de Assis Cezário

Preceito Oficial

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07601833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Nome Fantasia: POSTO PEZAO
Endereço: RUA PROJETADA SN A MARGEM DE PB426 / PERIMETRO URBANO / CAJAZEIRINHAS / PB / 58855-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2019 a 15/02/2019

Certificação Número: 2019011704025597721678

Informação obtida em 01/02/2019, às 15:36:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO PEZAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.601.833/0001-57

Certidão nº: 167128414/2019

Expedição: 01/02/2019, às 15:36:43

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **POSTO PEZAO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.601.833/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.601.833/0001-57
Razão Social: POSTO PEZAO LTDA
Nome Fantasia: POSTO PEZAO LTDA

Certidão emitida às 14:40 de 01/02/2019.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1ix9.PC98**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

POSTO PEZÃO LTDA

Rua: Projetada, S/N, - À margem da PB 426, Perímetro Urbano
Cajazeirinhas-PB, CEP: 58.855-000
CNPJ: 07.601.833/0001-57



DECLARAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2019 – 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de gasolina comum para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Cajazeirinhas/PB.

PROPONENTE: POSTO PEZÃO LTDA
CNPJ: 07.601.833/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeirinhas-PB, em 06 de Fevereiro de 2019.

Agenildo Pereira de Araújo
Nº 1.475.804 - SSP/PB
CPF 805.673.714-68
-Administrador-



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 004/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob n°: 01.612.687/0001-89, situada a Rua Admilson Leite de Almeida, n° 80, centro, CEP: 58.855-000 – Cajazeirinhas/PB atesta para os devidos fins que a empresa **POSTO PEZÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.601.833/0001-57, situada a Rua , Projetada, s/n, – perímetro urbano – Cajazeirinhas - PB forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Fornecimento parcelado de combustíveis, destinado à manutenção da frota de veículos deste Município de Cajazeirinhas/PB.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados (as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Secretaria Municipal de Administração de Cajazeirinhas, em 05 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA
Secretário de Administração

Francisco das Chagas Dantas
Secretário Municipal
de Administração
Portaria 011/2019

Confere com original

06/02/19

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRINHAS
Governando para todos

CNPJ: 01.612.687/0001-89 – Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – CEP 58855-000
Cajazeirinhas/PB – Site: www.cajazeirinhas.pb.gov.br - E-mail: pmccjazeirinhas@uol.com.br

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Of



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS



CONTRATO Nº: 00006/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E POSTO PEZAO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo Prefeito Francisco de Assis Rodrigues de Lima, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Faz Camaragibe, SN - Zona Rural - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 601.734.404-87, Carteira de Identidade nº 1081572 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado POSTO PEZAO LTDA - EPP - R PROJETADA, SN - PERIMETRO URBANO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 07.601.833/0001-57, neste ato representado por FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Agricultor, residente e domiciliado na Sitio Boa União, S/N - Zona Rural - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 102.786.884-38, Carteira de Identidade nº 2836152 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 070, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº. 0194, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00001/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 487.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Confere com original

06/02/19

Geraldo de Assis Cezário

[Assinatura]

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORÇ proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Municipais do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operacional do exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 8 (oito) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

Confere com original
Geraldo de Assis Cezário 06/02/19
Pregoeiro Oficial

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Prefeitura M.
57
Ass. vai

Cajazeirinhas - PB, 31 de Janeiro de 2019

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Geraldo de A. Cezário
CPF: 077.155.034-01


FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional
601.734.404-87

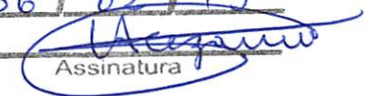
PELO CONTRATADO

Marcelo Sacramento D. da Silva
CPF: 964.767.964-53

Francisco Ferreira de Sousa
POSTO PEZAO LTDA - EPP

Confere com original

06/02/19


Assinatura

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2017
CONTRATO Nº 57/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e FIORI VEICOLA S.A
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0057/2017, fica prorrogado para até 26 de Junho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico da Secretaria de Finanças, Cajazeirinhas - PB, 29 de Dezembro de 2017.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2018
CONTRATO Nº 08/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE LIMA ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00008/2017 para o dia 24/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviço contínuo, em vista a obtenção de preços mais vantajosos para Administração Municipal.
Cajazeirinhas - PB, 11 de Janeiro de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR OUTROS MOTIVOS Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de serviço de locação de um veículo caminhão, tipo carro pipa, visando o abastecimento de água à vítimas da seca, em caráter emergencial, no município de Cajazeirinhas/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Outros Motivos nº 01/2018. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 22/2018, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Cajazeirinhas.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00008/2018 - 15.01.18 - EXPEDITO SALES SARMENTO JÚNIOR - R\$ 27.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria relativa às áreas contábeis, financeira e orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 01/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: elemento de despesa nº 339039, serviço de terceiros, pessoa jurídica, do orçamento operativo de 2018. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00004/2018 - 11.01.18 - ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 21.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustível, tipo óleo diesel S-10 e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00007/2018 - 31.01.18 - REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - R\$ 257.900,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos financeiros oriundos do FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS, FEP, CID e Recursos Próprios do Município - Elemento de Despesas 339030 - Material de Consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00006/2018 - 31.01.18 - POSTO PEZAO LTDA - EPP - R\$ 487.000,00.

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 21 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médicos hospitalares para atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde, SAMU, CAP'S, até o fim do exercício de 2018. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 05 de Fevereiro de 2018
TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de instalação, revestimento e limpeza de poços artesianos, em diversas localidades do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 05 de Fevereiro de 2018
TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano de Bozzano, 007 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32941112. E-mail: pmilicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 05 de Fevereiro de 2018
TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de combustíveis e lubrificantes destinados a atender a frota veicular própria e/ou locada do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca até o fim do exercício de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios, Federais e outros do Município de Itapororoca 3390.30 99 000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00018/2018 - 05.02.18 - POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA TEREZINHA LTDA - EPP - R\$ 425.024,64.
GERUZA HELENA SOARES MARTINS
Gestora

Prefeitura Municipal
de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

OBJETO: Prestação de Serviços na locação de transporte Escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de São Bento - PB. Data e local, às 08:00 horas do dia 19/02/2018, na sala de reunião da CPL, na Rua Ernane Roque de Arruda, s/n, Centro, São Bento - PB.

São Bento - PB, 05 de fevereiro de 2018.
JUCIÉ VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

OBJETO: Aquisição de Kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino da prefeitura de São Bento/PB. Data e local, às 10:00 horas do dia 19/02/2018, na sala de reunião da CPL, na Rua Ernane Roque de Arruda, s/n, Centro, São Bento - PB.

São Bento - PB, 05 de Fevereiro de 2018.
JUCIÉ VIEIRA HERCULANO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de São Bento - PB. Data e local, às 09:00 horas do dia 26/02/2018, na sala de reunião da CPL, na Rua Ernane Roque de Arruda, s/n, Centro, São Bento - PB.

São Bento - PB, 05 de Fevereiro de 2018.
LUZINETE RUFINO VIEIRA
Presidente da CPL

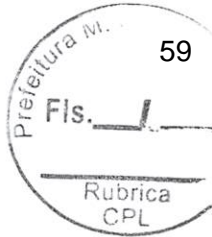
Confere com original

Geraldo de Assis Cezário
Pregoeiro Oficial

06/02/19
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.149.346-7	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL POSTO PEZAO LTDA	
NOME FANTASIA POSTO PEZAO	
CNPJ/CPF 07.601.833/0001-57	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520052836-1
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO SN
COMPLEMENTO A MARGEM DA BR 426 PB	BAIRRO PERIMETRO URBANO
MUNICÍPIO CAJAZEIRINHAS	CEP 58855-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
SECUNDÁRIO 4784-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQÜEFEITO DE PETROLEO (GLP)
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 25/08/2006
RESPONSÁVEL LEGAL AGENILDO PEREIRA DE ARAUJO	CPF 805.673.714-68
REPARTIÇÃO FISCAL COLETORIA ESTADUAL DE SEGUNDA CLASSE - POMBAL	VALIDADE 01/08/2019
CONTROLE 201902011436484555	DATA DE EMISSÃO 01/02/2019 14:36:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL